



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 228 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ASSIS LESSA AZEVEDO.
- PORTARIA Nº 229 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS VINICIUS XAVIER MAIA DA SILVA MAIA
- PORTARIA Nº 230 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO OLAVIO GOMES DE SOUZA.
- PORTARIA Nº 231 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ALCISSO MEDEIROS DA SILVA
- PORTARIA Nº 232 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.
- PORTARIA Nº 233 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - FICA REINTEGRADO O SERVIDOR HERILIO SIQUEIRA DA CUNHA, NO SEU CARGO DE ORIGEM DE ELETRICISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- PORTARIA Nº 234 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - RESTABELECE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 054/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022, FICANDO REALOCADA A SERVIDORA PATRICIA MAIA QUINTEIRO PORTELA.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-SRP- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ, FÓRMULA ESPECIAL, PARA FINS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

### AVISOS

---

- ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO - ATO CONTRATO Nº 100-2022-FMS-I .





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 228, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,


Considerando, o pedido de requerimento nº 536/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ASSIS LESSA AZEVEDO:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>04/01/2021 A 03/01/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>17/10/2022 A 15/11/2022</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>16 DE NOVEMBRO DE 2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 229, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 514/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARCOS VINICIUS XAVIER MAIA DA SILVA MAIA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>08/06/2021 A 07/06/2022</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>17/10/2022 A 15/11/2022</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>16 DE NOVEMBRO DE 2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 230, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 543/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **OLAVIO GOMES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>02/03/2018 A 01/03/2019</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>17/10/2022 A 15/11/2022</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>16 DE NOVEMBRO DE 2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 538/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ALCISSO MEDEIROS DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>01/12/2019 A 30/11/2020</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>17/10/2022 A 15/11/2022</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>16 DE NOVEMBRO DE 2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

**SILVANO BRITO SANTOS**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

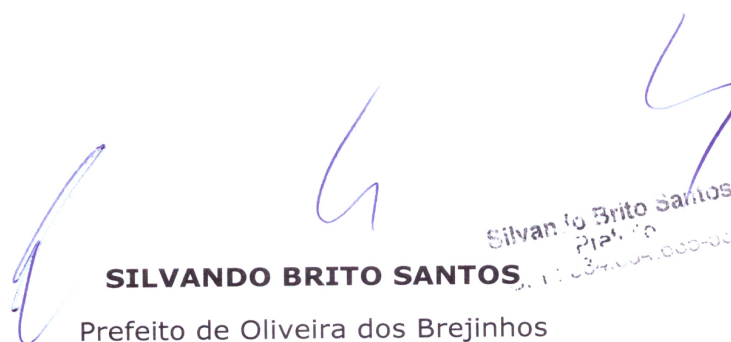
Considerando, o pedido de requerimento nº 540/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	<b>01/08/2020 A 31/07/2021</b>
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	<b>17/10/2022 A 15/11/2022</b>
RETORNO AO TRABALHO	<b>16 DE NOVEMBRO DE 2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 233/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos da respeitável decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança em trâmite perante a 1ª Vara dos feitos de Rel. de Cons. Civ. e Comerciais de Oliveira dos Brejinhos, processo nº 8000484-25.2022.8.05.0184;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reintegrado o Servidor **HERÍLIO SIQUEIRA DA CUNHA**, no seu cargo de origem de Eletricista na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** O servidor deverá comparecer imediatamente ao seu posto de trabalho.

**Art. 3º.** A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas pelo servidor, bem como sua jornada de trabalho.

**Art. 4º** Esta portaria tem efeitos retroativos a 07 de outubro de 2022, com registro no prontuário funcional do servidor.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito  
CNPJ: 03.400.000-00  
**Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - Bahia**







ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 234/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica restabelecido os efeitos da PORTARIA Nº 54/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022, ficando realocada a Servidora **PATRÍCIA MAIA QUINTEIRO PORTELA**, no seu cargo de origem de Assistente Administrativa da Secretaria de Administração Municipal.

**Art. 2º.** Considerando, a unificação das Secretárias de Administração e Finanças. A Servidora desempenhará suas funções no **setor de Tributos**, da **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, prédio Anexo a Prefeitura Municipal, endereço Praça João Nery de Sant’ana, s/n, devendo comparecer imediatamente ao seu posto de trabalho.

**Art. 3º.** A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas pela servidora, bem como sua jornada de trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

**SILVANO BRITO SANTOS**

**Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - Bahia**

Silvano Brito Santos  
Pref. do  
334.004.000-00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-SRP**

Registro de Preços para aquisição parcelada de leite em pó, fórmula especial, para fins de saúde, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 01/11/2022, às 09:00 horas. Edital/Informações: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail: [edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com](mailto:edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com) e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração. Oliveira dos Brejinhos, 18/10/2022.





**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 13.798.905/0001-09



### ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Errata da publicação do Extrato de CONTRATO, publicado no Diário Oficial deste Município na Edição 842 Ano IV, de 17 de outubro de 2022.

**ATO CONTRATO N° 100-2022-FMS-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114-2022-I.**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em atendimento no PSF do Povoado de Arraial, zona rural deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pelo profissional CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA, inscrito no CRM/BA sob n° 32528/BA, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação n° 114-2022-I.

**LEIA-SE:**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em atendimento no PSF do Povoado de Arraial e Povoado de Canabrava, zona rural deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, pelo profissional CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA, inscrito no CRM/BA sob n° 32528/BA, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação n° 114-2022-I.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 19 de outubro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS- PREFEITO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8798-9933-7517-B379-E5E0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8798-9933-7517-B379-E5E0



### Hash do Documento

e4fa2b9afcab56b3b9983dc0dbb148c19a41980ea7aabc609e61847c9fda79bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2022 16:28 UTC-03:00